



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Andorinha

1

Quinta-feira • 22 de Julho de 2021 • Ano IX • Nº 3283

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Andorinha publica:

- **Decreto nº 65 de 22 de julho de 2021** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

TRANSPARÊNCIA  
AUTONOMIA OFICIALIDADE

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

A imagem mostra uma mulher sorridente apontando para cima, com o texto 'TRANSPARÊNCIA AUTONOMIA OFICIALIDADE' em fundo cinza e o slogan 'Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.' em negrito na base.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA

CNPJ: 16.448.870/0001-68 - CEP: 48.990-000 - ANDORINHA - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 65 DE 22 DE JULHO DE 2021

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANDORINHA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 541 de 17 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### **20505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD**

##### **2.107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS SECAD**

3.3.90.39.00 / 100000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>

##### **21113 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **2.024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE**

3.3.90.36.00 / 610215 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.000,00</b>

##### **21215 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

##### **2.237 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS**

3.3.90.39.00 / 822825 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>3.500,00</b>

**Total Suplementado: 25.500,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA**

CNPJ: 16.448.870/0001-68 - CEP: 48.990-000 - ANDORINHA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**20505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD**

**2.107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS SECAD**

3.3.90.14.00 / 100000 - Diarias - Civil	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.000,00</b>

**20707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

**2.016 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL**

3.3.90.30.00 / 100000 - Material de Consumo	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>

**2.074 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**

3.3.90.39.00 / 100000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>

**20808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**2.075 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO A REPRODUÇÃO ANIMAL**

4.4.90.52.00 / 100000 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.000,00</b>

**21113 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

3.3.90.30.00 / 610215 - Material de Consumo	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.000,00</b>

**21215 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA**

CNPJ: 16.448.870/0001-68 - CEP: 48.990-000 - ANDORINHA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**2.237 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS**

3.3.90.30.00 / 822825 - Material de Consumo	3.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>3.500,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>25.500,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 22 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANDORINHA, Estado da Bahia, em 22 de julho de 2021.

**RENATO BRANDAO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
CPF : 884.808.015-49